



PORTARIA Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DANIEL TRIDICO ARROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário público municipal, THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Procurador Jurídico Legislativo, de provimento efetivo, o direito ao gozo de dez (10) dias de férias regulamentares, a partir do dia 25 de maio de 2026, bem como, o gozo de cinco (05) dias de férias regulamentares, a partir de 08 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025.

Fica concedido, o direito à conversão de quinze (15) dias de férias, em abono pecuniário, nos termos do art. 99 da lei Complementar Municipal nº 01/1992 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018), e ainda, o pagamento de 1/3 a mais do que o salário normal, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 07 de maio de 2026.

DANIEL TRIDICO ARROIO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA FELTRIN SILVA
Técnica Legislativa



PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DANIEL TRIDICO ARROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário público municipal, MARCOS ALEXANDRE NOSSA, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Contador, de provimento efetivo, o direito ao gozo de cinco (05) dias de férias regulamentares, a partir do dia 08 de junho de 2026, bem como, o gozo de dez (10) dias de férias regulamentares, a partir de 27 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

Fica concedido, o direito à conversão de quinze (15) dias de férias, em abono pecuniário, nos termos do art. 99 da lei Complementar Municipal nº 01/1992 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 166/2018), e ainda, o pagamento de 1/3 a mais do que o salário normal, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 13 de maio de 2026.

DANIEL TRIDICO ARROIO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA FELTRIN SILVA
Técnica Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026).

(Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 06/1973, que institui a “Medalha 22 de Maio” e dá outras providências)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Legislativo nº 06/1973, de 24 de agosto de 1973, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Fernandópolis, institucionalmente, poderá, ainda, além das homenagens indicadas individualmente por cada um dos vereadores, promover a outorga da “Medalha 22 de Maio” a outros homenageados, por indicação da Presidência e mediante aprovação da maioria de seus membros parlamentares.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 13 de maio de 2026.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

- DANIELA AP. FELTRIN SILVA -
Técnica Legislativa